

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tem sido interpelado, por residentes e responsáveis de Estruturas Residenciais para Idosos, relativamente às condições do exercício do direito de voto. As circunstâncias que decorrem da pandemia que atravessamos obrigam, com efeito, à tomada de medidas excecionais que visem a proteção da saúde de toda a população e, especialmente, da saúde das pessoas que se encontram especialmente fragilizadas. Contudo, é imprescindível garantir que sejam postas em prática todas as medidas possíveis para garantir o exercício dos direitos constitucionalmente previstos, com salvaguarda da saúde e integridade física de todos.

De acordo com o que foi hoje noticiado, para responder à situação específica dos e das residentes em Estruturas Residenciais para Idosos, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) terá solicitado às juntas de freguesia para avisarem as estruturas residenciais para idosos da desnecessidade de quarentena em caso de deslocação às mesas de voto para exercício do direito de sufrágio, devendo ser sempre garantida a não assunção de comportamentos de risco. Este mecanismo teria como objetivo criar condições menos restritivas em caso de saída de residentes daquelas instituições, neste caso para exercerem o sufrágio.

Contudo, esta solução não responde inteiramente aos constrangimentos que se colocam. Entende por isso este Grupo Parlamentar que seria possível criar outros mecanismos mais capazes de responder às inibições práticas que muitos idosos institucionalizados poderão sentir para exercerem este seu direito. De facto, não havendo previsão legal explícita para estes casos, nem sendo uma alteração legislativa a ser feita agora compatível com uma resposta a esta questão a tempo das próximas eleições presidenciais, seria possível, através de articulação com as autoridades de saúde e autarquias, acionar mecanismos e procedimentos que a lei já prevê para outras situações. Para isso, a equiparação, para o efeito do exercício de voto, da condição das pessoas que se encontram a residir em instituições à situação das pessoas que se encontram em isolamento profilático, sempre que essa seja sua vontade expressa, seria uma forma expedita de garantir mais condições de participação nas próximas eleições a esta população.

Assim, atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministro da Administração Interna, as seguintes perguntas:

1 – Que medidas o Ministério da Administração Interna pretende tomar para que as pessoas que se encontram nas Estruturas Residenciais para Idosos possam exercer, se assim o entenderem, o seu direito de sufrágio?

2 – Tem o Governo disponibilidade para, em conjunto com as autoridades de saúde e as autarquias locais, permitir a aplicação às pessoas institucionalizadas em lares, sempre que por estas requerido, da mesma medida que é aplicada às pessoas que se encontram numa situação de isolamento profilático, para efeitos do exercício do direito de sufrágio?

Palácio de São Bento, 8 de janeiro de 2021

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

SANDRA CUNHA(BE)